CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 30/08/2012
HORA: 13h15min
ASS:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.426/2012, 28 DE AGOSTO DE 2012.

PUBLICADO NO ... DE
PUBLICAÇÕES ... 28/08/12 A
29/11/12.
SECRETÁRIO ... RAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA DE TERRAS AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art: 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado do Rio Grande do Sul uma área de terras de 4.995 metros quadrados do Loteamento Parque Residencial Vale Verde, quadra G, bem imóvel matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Dois Irmãos sob o n. 19.150, abaixo descrito e caracterizado:

> "na frente ao Norte, mede 45,00 metros, e confronta com a rua Dois; na face oposta, ao Sul, mede 45,00 metros, e confronta com a rua Um; ao Oeste, mede 111,00 metros, e confronta com os lotes de n01 ao n07 e com o lote n09, do Loteamento Parque Residencial Vale Verde; e ao Leste, mede 111,00 metros, e confronta os lotes n10 ao n17 do Loteamento Parque Residencial Vale Verde".

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suportar as despesas cartorárias respectivas, decorrentes da doação autorizada por esta Lei, as quais correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 28 DE AGOSTO DE 2012.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.